

PORTARIA nº 00220/2025

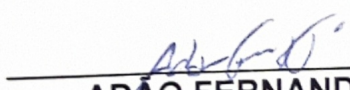
O Diretor Presidente do **FUMPREF – FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO DE ESPERA FELIZ - MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso VI da Lei Municipal nº 34/2017 de 30/08/2017, **resolve**:

Art.1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora **OBENICE DA COSTA**, matrícula n.º 3974, CPF n.º [REDACTED] no cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR, I – A/D**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESPERA FELIZ - MG**, a partir de **01/06/2025**.

Art.2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índices estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01/06/2025**.

ESPERA FELIZ - MG, 23 DE JUNHO DE 2025.



ADÃO FERNANDES FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

